

## **APOSTILAMENTO 001/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 062/2022**, da empresa **EMPRESA DE SAÚDE LEÃO E CECCHINI LTDA - ME**, o qual se refere a contratação do profissional, conforme relação constante do termo de referência e no anexo I, do edital, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissionais na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

**“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. “**

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **nº062/2022**, no valor de **R\$ 38.650,00** com Fonte de

Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 281.000**, conforme descrição abaixo.

**DE:**

06 – FMS Buriti Alegre  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.122 – Administração Geral  
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde  
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
**0382**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

**PARA:**

06 – FMS Buriti Alegre  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.122 – Administração Geral  
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde  
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde  
**0382**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso: 281 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)**

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Agosto de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Daysy Rosa da Silva**  
Gestora do FMS